



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Hospital Municipal São José, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 203/2018**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Diretor Presidente, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, RESOLVE registrar os preços para eventual **Aquisição de Material de Construção para Manutenção das Instalações Físicas e Futuras Ampliações do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: Aviz Comercio de Material de Construção Ltda EPP, R\$ 1.292.597,15 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e quinze centavos), **Irreajustáveis**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

2027 - Aviz Comercio de Material de Construção Ltda EPP (85.359.073/0001-27)

Item	Material/Serviço	Medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15893 - ABRAÇADEIRA TIPO U 40 MM X 1.1/4"	Unidade	INCA	300	0,74	222,00
2	15894 - ANEL DE BORRACHA 40 MM	Unidade	KRONA	200	0,84	168,00
3	900918 - Anel De Borracha 50 Mmm	Unidade	KRONA	200	1,13	226,00
4	900919 - Anel De Borracha 75 mm	Unidade	KRONA	200	1,50	300,00
6	15896 - AREIA FINA	m³	CUBATÃO DRAGAGEM	50	73,39	3.669,50
7	15898 - AREIA GROSSA	m³	CUBATÃO DRAGAGEM	50	70,49	3.524,50
8	15897 - AREIA FINA TRATADA	m³	CUBATÃO DRAGAGEM	50	73,99	3.699,50
9	15899 - AREIA MÉDIA	m³	CUBATÃO DRAGAGEM	50	64,98	3.249,00
12	15903 - ARREMATE PARA FORRO PVC	Metro	SARDAGNA	500	3,25	1.625,00
15	16019 - SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA ESPESURA DE 18 MM X 20 CM	Metro	SCHMITH	50	99,99	4.999,50
16	917807 - BATENTE DE PORTA - MEDIDAS 2,10M x 90CM x 19CM	JG	TRAINOTTI	400	10,18	4.072,00
17	15911 - BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PORTA DE 80 CM	Unidade	PORTELLO	500	8,67	4.335,00
18	15912 - BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PORTA DE 90 CM	Unidade	PORTELLO	500	10,38	5.190,00
19	7024 - Brita nº 0	M3	VOGELSANGER	50	85,39	4.269,50
20	917418 - BRITA Nº 1	M3	VOGELSANGER	50	82,27	4.113,50
21	919733 - BUCHA DE NYLON Nº 08	PC	IV PLAST	2.000	0,12	240,00
22	919734 - BUCHA DE NYLON Nº 10	PC	IV PLAST	1.500	0,18	270,00
23	15913 - BUCHA DE NYLON Nº 12	PC	IV PLAST	1.500	0,30	450,00
24	910628 - BUCHA NYLON 6MM	PC	IV PLAST	2.000	0,10	200,00

28	15939 - CHAPA EM MDF ESPESSURA DE 15 MM, COM LAMINADO NA COR CINZA CRISTAL	Unidade	CASA DAS MARCENARIAS	500	171,53	85.765,00
29	15938 - CHAPA DE MADEIRA OSB - ESPESSURA: 12,00 MM	Unidade	SAMPA	500	70,78	35.390,00
30	15940 - CHAPA EM MDF ESPESSURA DE 18 MM, COM LAMINADO NA COR CINZA CRISTAL	Unidade	CASA DAS MARCENARIAS	500	213,53	106.765,00
31	917878 - CIMENTO 50 KG	PCT	VOTORAN	1.000	27,73	27.730,00
32	8985 - COLA ADESIVA PLÁSTICA COLA ADESIVA PLÁSTICA 175 GRAMAS.	Unidade	KRONA	200	13,85	2.770,00
33	9010 - COLA BRANCA COLA BRANCA 500 GRAMAS	Unidade	AFIX	80	13,67	1.093,60
34	8884 - COLA PLÁSTICA UNIVERSAL COLA PLÁSTICA UNIVERSAL 400 GRAMAS	Unidade	FARBEM	80	13,88	1.110,40
35	919782 - CORDA 6 MM	M	ARTPLAST	500	1,01	505,00
36	900943 - Cumeeira Fibrocimento 6mm 10°	Unidade	IMBRALIT	1.000	36,02	36.020,00
37	900944 - Cumeeira Fibrocimento 6mm 30°	Unidade	IMBRALIT	1.000	45,04	45.040,00
38	919785 - DUCHA HIGIENICA	UNID	BLUKIT	50	69,05	3.452,50
39	15942 - EMENDA PARA FORRO PLÁSTICO	Unidade	SARDAGNA	500	4,53	2.265,00
40	911884 - ESPUMA EXPANSIVA 500ML/ 450GR	LT	AFIX	100	23,56	2.356,00
41	15944 - ESTRIBO PRONTO 15 CM X 27 CM X 4,2 MM	Unidade	GERDAU	300	0,96	288,00
42	15943 - ESTRIBO PRONTO 15 CM X 22 CM X 4,2 MM	Unidade	GERDAU	300	0,99	297,00
44	7566 - Fita veda rosca Medindo 18mmx25m.	Unidade	KRONA	300	5,85	1.755,00
45	15963 - FUGA PISO 5,0 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	SANDALO	200	4,34	868,00
49	918790 - LAVATORIO COM COLUNA DE CERAMICA BRANCO BRAÇO 46 X 35	UNID	LOGASA	200	100,76	20.152,00
50	9011 - LIXA PARA MADEIRA LIXA PARA MADEIRA 120	Unidade	CARBURUNDUN	500	0,78	390,00
51	918485 - LIXA PARA MADEIRA Nº 100	PC	CARBURUNDUN	250	0,84	210,00
52	15966 - LONA NA COR AMARELA, COM 6 M LARGURA	Metro Quadrado	LONAX	300	1,74	522,00
53	15978 - MASSA PRONTA PARA REBOCO 20 KG	Unidade	EUROMAX	100	10,30	1.030,00
55	919818 - MOLA AEREA PARA PORTA	PC	SOPRANO	500	141,22	70.610,00
57	8961 - PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA FENDA 3,8 X 2 MM	Unidade	CISER	2.000	0,07	140,00
58	8789 - PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA PHILIPS 3,0 X 25 MM	Unidade	CISER	2.000	0,08	160,00
59	8790 - PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA PHILIPS 5,5 X 75 MM	Unidade	CISER	2.000	0,34	680,00
60	8788 - PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA FENDA 3,5 X 22 MM	Unidade	CISER	2.000	0,08	160,00
61	911683 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE PHILIPS 3,5X25MM	PC	CISER	2.000	0,08	160,00
62	911378 - PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE PHILIPS 4X50 MM	PC	CISER	2.000	0,14	280,00
65	8792 - PARAFUSO CABEÇA FENDA 1/4 X 100 MM C/ PORCA	Unidade	CISER	2.000	0,88	1.760,00
66	8791 - PARAFUSO CABEÇA PANELA FENDA 5,5 X 38 MM	Unidade	CISER	2.000	0,39	780,00
67	8793 - PARAFUSO FENDA CABEÇA REDONDA 1/4 X 2 MM	Unidade	CISER	2.000	0,57	1.140,00
68	8794 - PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 8 MM C/ PORCA	Unidade	CISER	2.000	2,21	4.420,00

69	8795 - PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA 3/8 X 2 MM	Unidade	CISER	2.000	1,12	2.240,00
70	8800 - PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA SEXTAVADA 1/4 X 2.1/2	Unidade	CISER	1.000	0,53	530,00
71	919820 - PARAFUSO PARA VASO SANITARIO BUCHA 08 PAR	PC	DAGMAR	150	4,23	634,50
72	15979 - PARAFUSO EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA, TAMANHO 10	Pç.	DAGMAR	150	5,16	774,00
73	8798 - PARAFUSO PHILIPS 3,0 X 14 MM	Unidade	CISER	2.000	0,06	120,00
74	918725 - PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 30	PC	CISER	1.000	0,07	70,00
75	919824 - PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 40	PC	CISER	1.000	0,08	80,00
76	8799 - PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 40 MM	Unidade	CISER	1.000	0,11	110,00
77	919829 - PARAFUSO PHILIPS 5,0 X 60	PC	CISER	1.000	0,16	160,00
78	918726 - PARAFUSO PHILIPS 6,0 X 60	PC	CISER	1.000	0,29	290,00
79	5934 - Parafuso telheiro Fabricado em aço de baixo carbono, com acabamento zincado, diâmetro de 1/4".	Unidade	CISER	1.000	0,58	580,00
80	918809 - PISO CERAMICO 30 X 30 CM PEI 5	M2	EMBRAMACO	300	21,57	6.471,00
81	15980 - PISO CERÂMICO 40 CM X 40 CM PEI 5	Metro Quadrado	EMBRAMACO	500	25,49	12.745,00
84	901361 - Porta sabonete liquido com refil	Unidade	NOBRE	300	67,33	20.199,00
85	15999 - PREGO DE AÇO 12 X 12 PACOTE COM 100 PEÇAS	Pacote	GERDAU	50	4,90	245,00
86	15990 - PREGO 15 X 21	Quilograma	GERDAU	20	10,35	207,00
87	15992 - PREGO 17 X 27	Quilograma	GERDAU	50	9,35	467,50
88	15998 - PREGO DE AÇO 10 X 10 PACOTE COM 100 PEÇAS	Pacote	GERDAU	20	3,98	79,60
89	16000 - PREGO DE AÇO 17 X 21 PACOTE COM 100 PEÇAS	Pacote	GERDAU	20	10,79	215,80
90	15997 - PREGO COM CABEÇA 20 X 42	Quilograma	GERDAU	20	9,74	194,80
91	15991 - PREGO 16 X 24	Quilograma	GERDAU	100	10,24	1.024,00
92	15993 - PREGO 17 X 27 COM CABEÇA DUPLA	Quilograma	GERDAU	50	11,78	589,00
93	15995 - PREGO 18 X 36	Quilograma	GERDAU	10	10,63	106,30
94	919867 - REMOVEDOR DE COLA 3 LITROS	GL	REMONOX	10	148,33	1.483,30
95	8886 - REMOVEDOR DE FERRUGEM REMOVEDOR DE FERRUGEM 500 ML	Unidade	ALLCHEM	20	17,87	357,40
96	16006 - RESISTÊNCIA PARA DUCHA E TORNEIRA 5.400 W	Unidade	SINTEX	300	43,82	13.146,00
98	16009 - REVESTIMENTO CERÂMICO COR BRANCA 20 X 40 1ª LINHA A (AZULEJO)	Metro Quadrado	C. ALMEIDA	300	40,93	12.279,00
99	919112 - ROLETE PARA PAPELEIRA DE PAPEL HIGIENICO PVC	PC	PV LUCONI	300	3,71	1.113,00
100	16011 - RUFO DE CHAPA DE ALUMÍNIO 0,50 MM X 250,00 MM	Metro	DISK CALHAS	2.000	14,95	29.900,00
105	16020 - SUPORTE GALVANIZADO PARA PRATELEIRA 14 CM X 25 CM, NA COR BRANCA	Unidade	BESSER	150	9,02	1.353,00
106	16025 - TANQUE DE LAVAR ROUPA DE CERÂMICA - 28 LITROS	Unidade	LOGASA	5	272,16	1.360,80
107	16027 - TANQUE DE LAVAR ROUPA DE PVC - 24 LITROS	Unidade	ASTRA	5	62,07	310,35
108	16029 - TELA DE NYLON 2 MM, TIPO MOSQUITEIRO, PARA PORTAS E JANELAS	Unidade	TEGAPE	150	3,01	451,50
109	8984 - TELA PARA CONCRETO TELA PARA CONCRETO 4,2 MM X 2 X 3 M, EM AÇO CA-60	Unidade	GERDAU	20	59,90	1.198,00

	NERVURADO, SOLDADOS EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO.					
110	919884 - TELA PARA LAJE 4,2 MM PAINEL 2 X 3 MALHA 15 X 15	UNID	GERDAU	50	51,58	2.579,00
111	16028 - TELHA DE FIBROCIMENTO 1,22 M X 0,5 M X 4 MM	Unidade	IMBRALIT	1.000	8,27	8.270,00
112	16037 - TELHA FRANCESA	Unidade	MORRO DA FUMAÇA	1.000	1,06	1.060,00
114	16035 - TELHA DE FIBROCIMENTO 1,22 M X 1,10 M X 6 MM	Unidade	IMBRALIT	2.000	31,94	63.880,00
118	16043 - TIJOLO 6 FUROS 9 CM X 15 CM X 19 CM	Unidade		3.000	0,54	1.620,00
119	16045 - TIJOLO MACIÇO 5 CM X 10 CM X 20 CM	Unidade	O. SAO DOMINGOS	1.000	0,58	580,00
120	16044 - TIJOLO 8 FUROS 9 CM X 19 CM X 19 CM	Unidade	O. SAO DOMINGOS	3.000	0,52	1.560,00
121	16050 - VIDRO LISO 3 MM VIDRO PLANO, COMUM, TRANSPARENTE, INCOLOR, DE FACES PARALELAS E PLANAS, ISENTO DE DISTORÇÕES ÓTICAS, COM ESPESSURA UNIFORME E MASSA HOMOGENEA, COLOCADO.	Metro Quadrado	VIDRAÇARIA VISUAL	1.000	123,00	123.000,00
122	16051 - VIDRO LISO 4 MM VIDRO PLANO, COMUM, TRANSPARENTE, INCOLOR, DE FACES PARALELAS E PLANAS, ISENTO DE DISTORÇÕES ÓTICAS, COM ESPESSURA UNIFORME E MASSA HOMOGENEA, COLOCADO.	Metro Quadrado	VIDROVILLE	500	135,00	67.500,00
123	11577 - VISTA CEDRO COM REBAIXO	Metro	TRAINOTTI	600	5,91	3.546,00
124	16053 - VISTA LISA CAMBARÁ, COM 5 CM DE LARGURA	ML	TRAINOTTI	300	4,38	1.314,00
125	16052 - VISTA ITAÚBA COM REBAIXO, COM 5 CM DE LARGURA	ML	TRAINOTTI	600	8,96	5.376,00
127	15904 - ARRUELA 1/4"	Unidade	CISER	3.000	0,09	270,00
128	15905 - ARRUELA 5/32"	Unidade	CISER	3.000	0,07	210,00
144	919779 - COLA ARALDITE 16 G	BISN	ARALDITE	100	23,72	2.372,00
145	15941 - COLA PARA PISO VINÍLICO E CARPETE 3,6 L	Galao	CASCOLA	30	128,17	3.845,10
146	919780 - COLA DE CONTATO 3,6 L	GL	CASCOLA	30	80,72	2.421,60
147	9826 - DOBRADIÇA AMERICANA FERRO ZINCADA 1.1/2"	Unidade	FCA	200	3,10	620,00
148	9827 - DOBRADIÇA AMERICANA FERRO ZINCADA 2"	Unidade	FCA	200	3,55	710,00
149	918167 - DOBRADICA AMERICANA FERRO ZINCADA 3"	PC	FCA	50	3,71	185,50
150	918166 - DOBRADICA VAI E VEM 3"	PC	VONDER	20	40,77	815,40
151	919784 - DOBRADICA VAI E VEM 4"	PC	VONDER	20	50,55	1.011,00
152	918177 - EXAUSTOR PARA SANITARIO	UNID	ITC	200	118,60	23.720,00
153	918353 - FERRO CA 50 5/16" X 12 M	BR	GERDAU	10	20,90	209,00
154	918351 - FERRO CA 60 1/4" X 12 M	BR	GERDAU	10	12,49	124,90
155	918352 - FERRO CA 60 4,2 MM X 12 M	BR	GERDAU	10	6,25	62,50
156	15957 - FERRO CA 50 3/8" X 12 M	BAR	GERDAU	10	31,70	317,00
157	918355 - FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50 MM X 5 M	Rolo	VONDER	100	24,63	2.463,00
158	919941 - FITA ADESIVA PARA DEMARCACAO AMARELA 30 M	Rolo	VONDER	50	23,85	1.192,50
159	919942 - FITA ADESIVA PARA DEMARCACAO VERMELHA 30 M	Rolo	ADERE	50	23,85	1.192,50
160	919791 - FITA DUPLA FACE 12 MM X 2 M	Rolo	ADERE	200	6,15	1.230,00
161	918468 - FORRO PVC 200 MM BRANCO	M2	SARDAGNA	1.200	15,31	18.372,00
162	917702 - IMPERMEABILIZANTE 3,6 L	GL	OTTOBAUMGARTEN	100	85,97	8.597,00

163	918403 - GESSO 1KG	PCT	JUNTA LIDER	200	3,34	668,00
164	918428 - OLEO DESINGRIPANTE 300 ML	Lata	PROTEG LUB	50	9,75	487,50
165	918806 - PORTA CADEADO AVULSO 2 1/2"	PC	INCA	30	3,55	106,50
166	911660 - PORTA CADEADO AVULSO 3 1/2"	PC	INCA	30	4,40	132,00
167	911658 - PORTA CADEADO AVULSO 4 1/2"	PC	INCA	30	5,59	167,70
181	16022 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO	Unidade	IMPERATRIZ	200	20,43	4.086,00
182	919863 - REJUNTE BRANCO 1 KG	PCT	EUROMAX	200	2,71	542,00
183	919864 - REJUNTE BRANCO 5 KG	PCT	EUROMAX	200	11,84	2.368,00
184	919865 - REJUNTE CINZA 5 KG	PCT	EUROMAX	200	12,63	2.526,00
185	7057 - Rejunte Flexível. Saco de 1Kg na cor Cinza.	Unidade	EUROMAX	200	3,14	628,00
186	16010 - RODAPÉ DE MADEIRA ITAÚBA 7 CM	Metro	FERMINO	80	9,20	736,00
187	16014 - SARRAFO DE CAMBARÁ, ACABAMENTO BENEFICIADO, 2,5 CM X 5 CM	Metro	FERMINO	200	3,52	704,00
188	16015 - SARRAFO DE ITAÚBA, 2,5 CM X 5 CM	Metro	FERMINO	200	4,86	972,00
189	16012 - SARRAFO DE ITAÚBA 5 CM X 5 CM BRUTO DE 3,00 M	Unidade	FERMINO	200	10,22	2.044,00
190	16013 - SARRAFO DE CAMBARÁ 5 CM X 5 CM BRUTO DE 3,00 M	Unidade	FERMINO	200	6,53	1.306,00
191	7641 - Sarrafo de pinus, acabamento bruto. Medidas: 2,5 cm x 5 cm	Metro	RIO VELHO	200	0,76	152,00
192	7354 - Elemento vazado Cerâmico, reto, redondo. Medidas: 18cm (A) x 18cm (C) x 6,5cm (L) (podendo variar até 0,5 cm para mais)	Unidade	MORRO FUMAÇA DA	500	1,56	780,00
193	9831 - VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL BASE 1.1/2" BAIXA PRESSÃO	Unidade	DOCOL	50	97,73	4.886,50
194	9830 - REPARO VÁLVULA DOCOL DESCARGA 1.1/2 BAIXA PRESSÃO	Unidade	DOCOL	50	34,24	1.712,00
195	919731 - BORRACHA PARA TORNEIRA DE 1/2"	PC	VONDER	50	0,78	39,00
196	919875 - TABUA DE PINUS PARA CAIXARIA 2 X 20 X 3 M	PC	RIO VERMELHO	400	7,23	2.892,00
197	16024 - TÁBUA DE PINUS PARA CAIXARIA 2 CM X 25 CM X 3 M	Unidade	RIO VERMELHO	400	10,52	4.208,00
198	16023 - TÁBUA DE CAMBARÁ 2 CM X 25 CM X 3 M	Unidade	RIO VERMELHO	100	57,72	5.772,00
199	16046 - TORNEIRA TEMPORIZADA DE MESA DE 1/2"	Unidade	BRUKIT	50	137,65	6.882,50
200	16005 - PROTETOR DE PAREDE BATE-MACA EM PVC COM 20 CM DE ALTURA, COM 3,5 CM DE ESPESSURA (0,5 CM DE TOLERÂNCIA PARA CIMA)	Metro	TECNOFIL	1.500	86,34	129.510,00
201	16290 - CAIXA ACOPLADA KIT COMPLETO	Unidade	LOGASA	40	64,96	2.598,40
202	15958 - FITA DE BORDA 19 MM X 0,45 MM, NA COR CINZA	Metro	TECNOFRIS	100	10,26	1.026,00
203	15959 - FITA DE BORDA 40 MM X 0,45 MM, NA COR CINZA	Metro	TECNOFRIS	100	20,03	2.003,00
204	15960 - FITA DE BORDA 50 MM, NA COR CINZA	Metro	TECNOFRIS	100	23,60	2.360,00
205	15986 - PISO VINÍLICO EM MANTA, ESPESSURA 2 MM X 2,00 M	Metro	DECORFLEX	300	204,85	61.455,00
206	16042 - TESTEIRA CAMBARÁ DE 20 CM X 2,00 CM DE 3 METROS	Unidade	FERMINO	80	39,17	3.133,60
207	16017 - SILICONE DE POLIURETANO PARA LOUÇA DE CERÂMICA	Unidade	SILTRADE	150	18,17	2.725,50
208	16018 - SILICONE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	Unidade	MVM	150	21,24	3.186,00
209	15969 - MANTA FITA ALUMINIZADA PARA TELHA DE AMIANTO DE 10 CM	Rolo	MVM	30	32,26	967,80

210	15970 - MANTA FITA ALUMINIZADA PARA TELHA DE AMIANTO DE 15 CM	Rolo	MVM	30	42,67	1.280,10
211	15971 - MANTA FITA ALUMINIZADA PARA TELHA DE AMIANTO DE 20 CM	Rolo	MVM	30	60,56	1.816,80
212	15910 - BLOCO CONCRETO PAREDE 14 CM X 19 CM X 39 CM	Unidade	VOGELSANGER	8.000	2,20	17.600,00
213	15909 - BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 CM X 19 CM X 29 CM	Unidade	VOGELSANGER	8.000	3,29	26.320,00
224	917300 - CADEADO 25 MM ACOMPANHA 2 CHAVES	PC	STAM	100	11,94	1.194,00
225	917301 - CADEADO 30 MM ACOMPANHA 2 CHAVES	PC	STAM	100	13,44	1.344,00
226	917302 - CADEADO 35 MM ACOMPANHA 2 CHAVES	PC	STAM	100	19,43	1.943,00
227	917303 - CADEADO 40 MM ACOMPANHA 2 CHAVES	PC	STAM	100	20,77	2.077,00
228	917304 - CADEADO 45 MM ACOMPANHA 2 CHAVES	PC	STAM	100	22,41	2.241,00
229	917305 - CADEADO 50 MM ACOMPANHA 2 CHAVES	PC	STAM	100	29,75	2.975,00
230	918182 - FECHADURA DE PORTA DE ROLO	PC	SOPRANO	20	31,67	633,40
231	917809 - FECHADURA CILINDRICA PARA DIVISORIA	PC	SOPRANO	100	56,17	5.617,00
232	14832 - FECHADURA PARA ARMÁRIO DE AÇO	Pç.	SOPRANO	30	17,17	515,10
233	15950 - FECHADURA DE ARMÁRIO DE AÇO COM LINGUETA LONGA	Unidade	SOPRANO	30	18,50	555,00
234	15951 - FECHADURA DE ARMÁRIO DE MADEIRA	Unidade	SOPRANO	50	18,93	946,50
235	15952 - FECHADURA DE GAVETA DE MADEIRA	Unidade	SOPRANO	30	20,93	627,90
236	918348 - FECHADURA DE BANHEIRO INOX	PC	SOPRANO	50	31,08	1.554,00
237	15953 - FECHADURA DE PORTA DE VIDRO	Unidade	SOPRANO	50	72,33	3.616,50
238	918180 - FECHADURA EXTERNA INOX	PC	SOPRANO	50	41,30	2.065,00
239	918179 - FECHADURA INTERNA INOX	PC	SOPRANO	50	34,29	1.714,50
<b>Total</b>						<b>1.292.597,15</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.2 – **O objeto licitado deverá ser entregue em parcela, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.**

3.3 – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

3.4 – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor na Coordenação de Manutenção, na Rua Plácido Gomes, 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC (acesso pela Travessa São José s/n próximo a ACE), das 07:00/horas às 17:00/horas.

3.5 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**4.1** – A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

#### **4.2 – Convocação para assinatura do Contrato:**

**4.2.1** – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao respectivo(s) concorrente(s) vencedor(s), este(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), assinar eletronicamente o Contrato;

**4.2.1.1** – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso;

**4.2.1.2** – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**4.3** – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a proponente vencedora obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**5.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas) regularizadas.

**5.2.1** – Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

**5.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

**5.4** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) dos itens.

**6.2** – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

**7.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**7.2** – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,00.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato.

**II** – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.





**Aviz Comercio de Material de Construção Ltda EPP**  
**Fernando de Aviz**



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2018, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2018, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Aviz, Usuário Externo**, em 24/10/2018, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2018, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/10/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2610420** e o código CRC **A85D99DE**.